

# BOLETIM SEAP

SECRETARIA DE APOIO PERICIAL

## POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

EDIÇÃO Nº4 | 2017



Edição nº 4 – Brasília, Agosto de 2017

### Conheça a Assessoria Temática de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

A Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais é uma das áreas técnicas especializadas que compõem a Seap. Composta por profissionais da área de antropologia que produzem perícias a partir de estudos sobre a diversidade social, política e cultural dos diferentes grupos que se organizam em nossa sociedade.

As perícias antropológicas requerem um trabalho de pesquisa amplo, abrangendo a diversidade sociocultural brasileira, a variedade de relações e dinâmicas sociais, universos culturais específicos como os dos diversos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais. Todos os tipos de manifestações sociais, hábitos, comportamentos, rituais, crenças, mitos e outros aspectos das sociedades tradicionais e dos diferentes grupos sociais também são fontes de pesquisa para os antropólogos, dentro das demandas específicas solicitadas pelos procuradores.

A metodologia adotada pelos peritos em seus estudos compreende análise documental, pesquisa bibliográfica, trabalho de campo com adoção de técnicas de observação e de entrevistas próprias do método etnográfico, além da sistematização e análise de dados e elaboração do produto pericial na forma de pareceres, laudos e relatórios.

A etnografia é um dos principais métodos de pesquisa utilizados pelos antropólogos. Nesta metodologia científica, o Trabalho de Campo é parte essencial. Destacamos que, para a perícia antropológica a noção de “campo” é compreendida como o espaço social e físico, incluindo grupos, instituições e pessoas ou atividades de interesse em um determinado espaço geográfico. O trabalho de campo dos antropólogos requer a observação cuidadosa da organização do lugar habitado, ouvir pacientemente as pessoas dentro do seu ritmo de vida, compreender a sua perspectiva, mantendo sempre o respeito necessário para estabelecer relações pessoais, de modo a obter uma interlocução que resulte em um diálogo efetivo.

Além do contato com membros das comunidades, frequentemente faz-se necessário diálogo com outros pesquisadores e a realização de contatos interinstitucionais com servidores de outros órgãos. A observação, a experiência vivida, a coleta, a transposição e a análise dos dados são os elementos da pesquisa que dão origem aos resultados da perícia.

Para solicitar o auxílio de um perito é necessário registrar a demanda no Sistema Pericial. [Clique aqui para acessar.](#)

### Perícia contribui para preservar tradições de comunidade quilombola no Tocantins

*Termo de Ajustamento de conduta intermediado pelo MPF beneficiou populações tradicionais que vivem em área abrangida por unidades de conservação*

Perícia realizada pela Assessoria Temática de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais da Seap ajudou a garantir a preservação das atividades tradicionais de comunidades quilombolas que vivem no Japalão, no Tocantins. Em 2001 foram criadas duas unidades de conservação de proteção integral na região – o Parque Estadual do Jalapão e a Estação Ecológica Serra do Tocantins – com o objetivo de preservar o cerrado. No entanto, ao criar tais áreas, os órgãos ambientais não levaram em consideração a presença dos quilombolas, que passaram a ter suas atividades tradicionais ameaçadas.

Com o passar do tempo, começaram a surgir conflitos entre a fiscalização ambiental (Naturatins e ICMBio) e os membros das comunidades quilombolas, que mantinham suas atividades produtivas tradicionais. Isso porque tais atividades eram incompatíveis com a legislação que restringe a utilização de áreas de proteção integral. “Os órgãos ambientais buscavam fazer valer as limitações de uso de recursos naturais dentro das unidades de conservação, mas as comunidades que ali vivem necessitam desses recursos para sua sobrevivência”, explica o procurador-chefe do Ministério Público Federal (MPF) em Tocantins, Álvaro Lotufo Manzano, que atuou no caso.

Segundo ele, essas comunidades usam o capim dourado para produção artesanal, famosa na região, cujo manejo exige o emprego de fogo, proibido em áreas dessa natureza. “Com as limitações impostas pela unidade de conservação, membros da comunidade eram autuados quando cortavam palha ou madeira para construir ou reformar suas casas, ou em razão de pequenas aberturas de mata para plantio de roça, situações que geravam conflitos”, exemplifica o procurador. O impasse levou os quilombolas a procurarem auxílio do MPF a partir de 2009.



Foto: Wellington Antenor/MPF

Diante dessa situação, o MPF intermediou as negociações para a assinatura de acordo entre as comunidades e as autoridades ambientais de maneira a garantir a preservação do bioma, mas também a sobrevivência das populações tradicionais, cuja presença na região remonta há mais de 100 anos. Segundo o procurador, a grande dificuldade na elaboração do acordo estava em definir o que seriam consideradas atividades tradicionais. Além disso, era preciso convencer os técnicos do ICMBio e do Naturatins (órgãos estadual de fiscalização) de que garantir a continuidade das atividades tradicionais não significava impedir qualquer forma de mudança nos modos de fazer e viver da comunidade, uma vez que a cultura é dinâmica e as sociedades estão em constante transformação.

Após realizar visitas ao local e entrevistar diversos integrantes das populações quilombolas, o perito em Antropologia Marcio Martins dos Santos buscou demonstrar que as autoridades ambientais não estavam lidando com “ocupantes” que poderiam, eventualmente, ser remanejados para outros locais, fora das unidades de conservação. “Buscou-se fazer uma caracterização das populações tradicionais, com o objetivo de garantir o respeito às suas identidades e modos de vida”, destacou o perito. Segundo ele, a inexistência de reconhecimento oficial ou titulação das comunidades não pode ser obstáculo para o exercício dos seus direitos.

Com base no parecer, a partir de 2010, foram realizadas diversas reuniões entre comunidade e órgãos ambientais, além de oficinas promovidas em conjunto com o ICMBio, para construir, em conjunto, os termos do acordo. A partir dessas discussões, ficou definido que seriam permitidas atividades como a pesca artesanal, a utilização de água para pequenas irrigações, a coleta da seda do buriti e do capim dourado, para fins artesanais, e o uso de madeira para a construção de casas dentro da área das comunidades, sem possibilidade de venda externa. No que se refere à agricultura de subsistência e à criação de animais, passou-se a permitir, inclusive, a utilização do fogo, por meio de queimadas controladas, seguindo um calendário anual previamente definido.



Fotos: Wellington Antenor/MPF

A primeira versão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi assinada em 2012, entre ICMBio e as comunidades quilombolas localizadas nas margens do Rio Novo, Rio Preto e Riachão, representadas pela Ascolombolas-Rios. Com o passar dos anos foram feitos ajustes no acordo, a partir de sugestões tanto das comunidades quanto dos órgãos ambientais. Em 2016 foi assinado outro TAC entre o Naturatins e as comunidades Boa Esperança, Mumbuca e Carrapato. “Embora se trate de uma situação que ainda não foi plenamente resolvida - uma vez que a garantia de direitos dos quilombolas só estará no caminho de sua efetivação quando o território for regularizado - o TAC possibilitou aos moradores tradicionais da região prosseguir com seus modos de vida”, conclui o antropólogo.

**Assista ao vídeo e entenda a importância da perícia para a atuação do MPF\***



**Álvaro Manzano**  
Procurador da República

\*Vídeo produzido com o apoio da Ascom (PR/TO)

## “Acampamos na beira do rio e tivemos acender uma fogueira para afastar as onças”



Foto: Luiz Melchiades/Ascom (PR/TO)

Para quem pensa que o trabalho dos peritos do MPF se restringe às quatro paredes do órgão, o perito em Antropologia Márcio Martins dos Santos tem histórias de cinema para provar o contrário. Em uma perícia realizada na Ilha do Bananal, em Tocantins, o carro em que ele estava ficou à deriva em um rio. A equipe teve que passar a noite acampada e acender uma fogueira para evitar a aproximação de onças. Apesar das aventuras, o perito, que é graduado em Ciências Sociais e Mestre em Antropologia Social, diz que não se vê mais trabalhando em outro local. Ele diz que considera a perícia uma luta em busca da garantia dos direitos das comunidades tradicionais. Veja a íntegra da entrevista.

### Por que você decidiu atuar como perito?

Quando eu estava no segundo ano do mestrado, foi lançado o edital de um concurso para servidores do MPF que tinha 8 vagas para minha área, Brasil afora. Até aquele momento, minha intenção era seguir carreira acadêmica, possivelmente “emendando” mestrado e doutorado e posteriormente fazendo concurso para docente em alguma universidade. Não conhecia a fundo a atuação do MPF, mas ouvia relatos bastante positivos sobre o trabalho. Para minha surpresa, fiquei em 4º lugar e fui nomeado ainda em dezembro de 2004, tomando posse em janeiro de 2005.

Como os cursos de graduação e pós-graduação na minha área pouco nos preparam para atividades fora do ambiente da academia, posso dizer que aprendi a “ser perito” na prática, dentro da instituição. Foi fundamental, neste contexto, o contato e o apoio constante dos colegas que já estavam no MPF, com os quais sempre pude travar diálogos bastante frutíferos sobre as situações enfrentadas no cotidiano. Vejo os antropólogos do MPF como um corpo bastante qualificado e unido, cuja excelência e disponibilidade faz com que aqueles que chegam rapidamente se sintam parte da “turma”. O fato é que, se em 2004 eu nem tinha

certeza se tomaria posse e pensava em ficar no MPF no máximo dois ou três anos, hoje dificilmente me imagino trabalhando em outro local.

### **Qual foi o caso mais emblemático em que atuou na carreira?**

Considero bastante emblemática uma série de laudos e pareceres que fiz sobre um conjunto de comunidades camponesas da região da Serra do Centro, no município de Campos Lindos (TO), a partir de 2013. Trata-se de famílias que foram ignoradas pelo Estado ao longo de várias décadas, num contexto de implantação de grandes empreendimentos agrícolas dedicados ao cultivo de soja. Nesses trabalhos, alguns dos quais foram realizados em conjunto com uma colega antropóloga do Incra, conseguimos demonstrar a tradicionalidade dos vínculos sócio-históricos dessas comunidades com o território onde vivem e do qual tiram seu sustento. Assim, o MPF tem buscado, por vias extrajudiciais, em interlocução com a associação dos sojicultores, mecanismos para permitir que os camponeses permaneçam no local e possam desenvolver todas suas atividades. O caso é significativo, no meu entendimento, porque se trata de comunidades tradicionais que não possuem direitos territoriais tão explicitados na legislação como os indígenas e os quilombolas, o que torna a atuação ministerial mais difícil e complexa.

### **E o mais curioso?**

O episódio mais curioso de minha trajetória no MPF foi a ocasião em que, conjuntamente com o procurador e outros colegas servidores, estávamos nos deslocando para uma reunião na aldeia Santa Isabel do Morro, do povo Karajá, na Ilha do Bananal, e nosso veículo ficou literalmente à deriva dentro de um pequeno rio. Havia chovido muito nos últimos dias e essa travessia, normalmente simples na estação seca do cerrado, tornou-se impossível. Conseguimos tirar parcialmente o carro da água, mas não foi possível seguir viagem. Assim, acampamos na beira do rio e tivemos que passar a noite por lá, mantendo uma fogueira constantemente acesa para evitar a aproximação das onças. No dia seguinte, fomos resgatados pelos indígenas que nos aguardavam para a reunião e, não sabendo o que tinha acontecido, pegaram suas motocicletas e percorreram o caminho na direção de onde estávamos vindo. Depois soubemos que essas quase 24 horas de “desaparecimento” causaram grande comoção, preocupando o Procurador-Geral da República da época, que estava em viagem ao Uruguai, e o governador do Estado, que por muito pouco não enviou um helicóptero para nos procurar.

### **Como você avalia sua contribuição para a atuação do MPF?**

Entendo que o conhecimento antropológico tem sido fundamental para o cumprimento das atribuições que a Constituição definiu para o MPF, sobretudo no que se refere aos povos indígenas, comunidades quilombolas e outras populações tradicionais. Quando estão adequadamente subsidiados pela Antropologia, os membros têm muito mais condições de utilizar seu saber jurídico de forma adequada às peculiaridades, demandas e anseios destes grupos sociais. Ressalto, aqui, a importância de uma interlocução constante com os procuradores que atuam na área, a fim de construir tanto uma relação de confiança quanto um entendimento claro sobre os limites e possibilidades do nosso trabalho. Nestes 12 anos de atuação no Tocantins, sinto meu trabalho como bastante valorizado e enxergo os resultados efetivos que ele trouxe para a atuação ministerial.

### **Quais os desafios de atuar na área temática de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais?**

Os desafios são muitos, mas gostaria de listar apenas alguns: complexidade e diversidade de situações e demandas enfrentadas, dificuldades de deslocamento e acesso aos territórios e, conseqüentemente, frequente impossibilidade de permanecer muitos dias em campo. Mais recentemente, as limitações orçamentárias impostas ao MPF tem inviabilizado o atendimento das demandas que não são avaliadas como urgentes no tempo que consideramos adequado. O maior desafio de todos, porém, é lidar com um contexto político e econômico majoritariamente contrário às populações indígenas e comunidades

tradicionais, tidas como entraves ao desenvolvimento, o que certamente sinaliza a persistência de uma mentalidade colonial em boa parte da nossa sociedade.

### **Qual a importância da atuação da assessoria temática para a sociedade?**

A atuação na área de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais tem relação direta com o cumprimento dos objetivos da Constituição de 1988, especialmente no que se refere à diversidade sociocultural. Existem, em nosso país, inúmeras identidades e modos de vida, sendo parte de nosso papel enquanto peritos em Antropologia do MPF trazer elementos para uma atuação institucional que busque promover seus direitos (ao território, à saúde, à educação etc.), garantindo condições para sua reprodução física e cultural. Todas estas populações com as quais trabalhamos possuem conhecimentos, práticas e rituais com valor inestimável, virtualmente impossíveis de serem valorados em termos monetários.

Neste sentido, minha maior motivação são as situações em que meus trabalhos periciais contribuíram minimamente para a garantia de direitos às comunidades. Trata-se de lutas demoradas e muitas vezes inglórias, mas que certamente merecem sempre ser lutadas.

## Estatísticas da Assessoria Temática

O corpo de antropólogos da ATPICT oferece apoio pericial à atuação institucional em processos judiciais e extrajudiciais. As demandas mais frequentes atendidas pela assessoria abrange processos de regularização fundiária com perícias relativas a territorialidades e territórios tradicionais. Também é grande o número de perícias que envolve a análise dos aspectos antrópicos decorrentes de impactos socioambientais nas comunidades como, por exemplo, os causados por grandes empreendimentos e desastres ambientais.

As demandas atendidas envolvem também perícias relativas a etnodesenvolvimento, conflitos interétnicos, pluralismo jurídico, acesso a políticas públicas, especialmente saúde, educação e infraestrutura, direitos civis, patrimônio cultural, segurança pública, discriminação entre outras.

Além das perícias relacionadas aos temas tratados pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão fornecendo subsídios técnicos antropológicos aos membros, às comissões e aos grupos de trabalho, a área também presta assistência pericial na atuação da PFDC e das demais Câmaras, especialmente a Câmara do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Os dados a seguir têm por finalidade a prestação de contas da Assessoria Temática de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais da Seap, a transparência do trabalho de seus peritos, e a promoção do conhecimento a todos os servidores e membros do MPF a respeito da Secretaria.

As demandas classificadas como "multidisciplinar" referem-se aos trabalhos que exigiram peritos de mais de uma especialidade.

Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais							
Quantidade de Peritos		Demandas Periciais Solicitadas			Demandas Periciais Entregues		
Antropologia	26	Antropologia	2016	2017*	Antropologia	2016	2017*
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	Multidisciplinar	371	173	Multidisciplinar	299	151
		Outras**	33	12	Outras**	18	30
		<b>TOTAL</b>	42	24	<b>TOTAL</b>	35	22
			<b>446</b>	<b>209</b>		<b>352</b>	<b>203</b>

\*Dados atualizados até 30/6/2017.

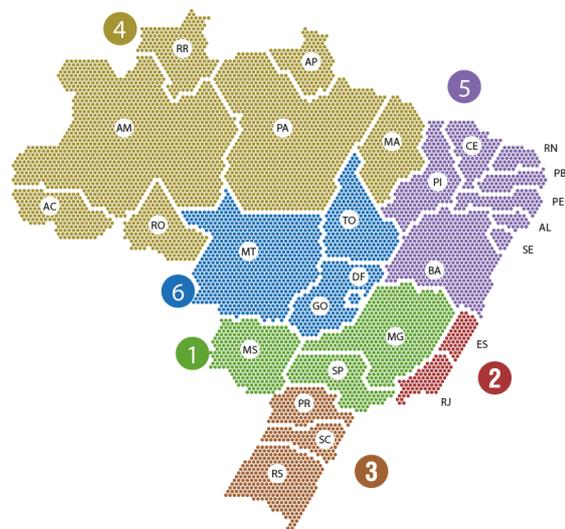
\*\*Demandas periciais vinculadas à atuação da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, desenvolvidas por peritos das demais Assessorias Temáticas da Seap.

**Peritos por Centro Regional e Demandas Solicitadas**

A Seap está estruturada em seis Centros Regionais de Perícia- CRP: São Paulo (CRP1); Rio de Janeiro (CRP2); Rio Grande do Sul (CRP3); Pará (CRP4); Pernambuco (CRP5) e Brasília (CRP6), onde está centralizada a administração da Seap, conforme mapa ao lado.

Ressalta-se que as demandas solicitadas consideram a lotação do membro solicitante, enquanto as demandas entregues levam em consideração a lotação do perito. Outra observação que vale destaque é que a demanda pode ser atendida por perito de outro estado, que não o do gabinete solicitante.

Abaixo, quantitativo de peritos da Assessoria Temática de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais distribuídos nos seis Centros Regionais de Perícia (CRP) e comparativo parcial de demandas solicitadas em todo o ano de 2016 e até 30/6/2017.



Quantidade de Peritos – Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais											
Centro Regional de Perícia 1		Centro Regional de Perícia 2		Centro Regional de Perícia 3		Centro Regional de Perícia 4		Centro Regional de Perícia 5		Centro Regional de Perícia 6	
Antropologia	6	Antropologia	2	Antropologia	2	Antropologia	5	Antropologia	4	Antropologia	7
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>

Demandas periciais solicitadas																	
Centro Regional de Perícia 1			Centro Regional de Perícia 2			Centro Regional de Perícia 3			Centro Regional de Perícia 4			Centro Regional de Perícia 5			Centro Regional de Perícia 6		
	2016	2017*		2016	2017*		2016	2017*		2016	2017*		2016	2017*		2016	2017*
Antropologia	78	49	Antropologia	13	3	Antropologia	63	42	Antropologia	78	26	Antropologia	100	28	Antropologia	39	25
Multidisciplinar	11	5	Multidisciplinar	2	0	Multidisciplinar	2	1	Multidisciplinar	12	0	Multidisciplinar	3	4	Multidisciplinar	3	2
Outras**	9	5	Outras**	1	0	Outras**	4	6	Outras**	8	5	Outras**	7	1	Outras**	13	7
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>110</b>	<b>33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>34</b>

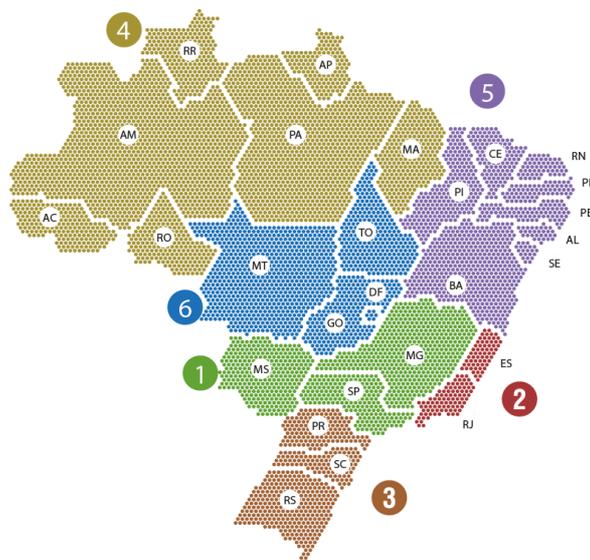
\*Dados atualizados até 30/6/2017.

\*\*Demandas periciais vinculadas à atuação da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, desenvolvidas por peritos das demais Assessorias Temáticas da Seap.

**Demandas Periciais Atendidas**

A demanda registrada via Sistema Pericial é designada para o perito conforme a especialidade e segundo critérios de economicidade, prevenção, impessoalidade, alternância e proporcionalidade, sendo atendida conforme limites indicados na IS nº 1/2016/SEAP.

Abaixo, segue quadro comparativo de demandas atendidas pela Assessoria Temática de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais em todo o ano de 2016 e até 30/6/2017.



Demandas periciais entregues								
Centro Regional de Perícia 1			Centro Regional de Perícia 2			Centro Regional de Perícia 3		
	2016	2017*		2016	2017*		2016	2017*
Antropologia	66	39	Antropologia	14	3	Antropologia	49	40
Multidisciplinar	3	15	Multidisciplinar	1	2	Multidisciplinar	2	2
Outras**	3	2	Outras**	0	0	Outras**	4	0
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>42</b>
Centro Regional de Perícia 4			Centro Regional de Perícia 5			Centro Regional de Perícia 6		
	2016	2017*		2016	2017*		2016	2017*
Antropologia	22	9	Antropologia	74	28	Antropologia	74	32
Multidisciplinar	3	7	Multidisciplinar	2	0	Multidisciplinar	7	4
Outras**	6	4	Outras**	1	1	Outras**	21	15
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>29</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102</b>	<b>51</b>

\*Dados atualizados até 30/6/2017.

\*\*Demandas periciais vinculadas à atuação da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, desenvolvidas por peritos das demais Assessorias Temáticas da Seap.